ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Conforme ainda o disposto no art. 67 Lei 14.133 de 2019, quanto à documentação que pode ser exigida pela administração pública:

> **"art. 67 - A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a: II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei".**

Conforme disposto no art. 71, inciso IV, da Lei 14.133 de 2019, a adjudicação e a homologação acontecerão após o julgamento e a habilitação, seja qual for a modalidade. Também dispõe o mencionado novo diploma legal que a adjudicação e a homologação são prerrogativas da autoridade superior.

Após a análise detalhada da documentação apresentada pelo licitante **J. R. MEDICAMENTOS** constatou-se que o referido Documento de Autorização de Funcionamento está ausente. Essa documentação é imprescindível para assegurar que o licitante esteja em conformidade com as normas e regulamentos necessários para a realização do objeto da licitação. Portanto, despacha-se para que a comissão de licitações do município proceda à inabilitação da referida empresa, e consequentemente, não será realizada pela presente autoridade a homologação do referido certame.

O ato de homologar significa que a Autoridade Superior analisou e não detectou nenhuma irregularidade no processo licitatório. Se houverem irregularidades sanáveis, esta determinará o retorno dos autos para o devido saneamento. No caso em questão, observa-se irregularidade na habilitação da empresa, e, como tal defeito é sanável, deve ser determinado o retorno dos autos para que seja realizado o saneamento, ou seja, a inabilitação da empresa.

Desse modo, a equipe de licitações procederá para a fase de negociação com as empresas que apresentaram os melhores lances, depois da empresa inabilitada.

C) Conclusão

Em razão da ausência do Documento de Autorização de Funcionamento para Produção, Distribuição e Comercialização, a presente autoridade executiva, com base nos princípios da legalidade e da equidade, e nas prerrogativas conferidas, determina que a comissão de

licitações realize a inabilitação do licitante **J. R. MEDICAMENTOS,** e, por conseguinte, prossiga para a fase de negociação com as empresas melhor classificadas para os respectivos grupos.

Quanto à empresa **MAURO ROBERTO RODRIGUES DE MOURA,** deve ser mantida a habilitação, e, consequentemente, realizada a homologação.

Encaminha-se para a adoção das providências cabíveis, conforme previsto no Edital e na legislação aplicável.

Francisco Santos, Piauí, 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,
JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
Dados: 2024.08.15 08:49:25 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal Em Exercício

Id:089B8ABAA94983C2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

DESPACHO – COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024

Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de medicamento e material penso hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco, conforme detalhamento, especificações, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

Conforme determinação da autoridade administrativa executiva, o presente pregoeiro decide rever a decisão de habilitação da empresa J. R. Medicamentos, em razão de descumprimento do edital, especificamente no tocante ao **item 8.9.4 - Fase de Habilitação, Qualificação Técnica.**

Conforme disposição legal, a saber, o art. 62, § 2º da lei 14.133 de 2021, é possível ao agente de contratações proceder a exclusão de licitante por razões de erro na habilitação, mesmo após o encerramento desta fase:

> "art. 62 [...] § 2º quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento"

Portanto, conforme despacho da autoridade competente, bem como do conhecimento posterior de fatos, decido rever e realizar a **INABILITAÇÃO** da empresa J. R. Medicamentos

Adicionalmente, determino a retomada da sessão de julgamento dos grupos 03, 05 e 07 para o dia de segunda feira, 19 de agosto de 2024, às 14:00 horas.

Francisco Santos, Piauí
16 de agosto de 2024

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Data: 16/08/2024 13:46:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Agente de Contratação

Id:0471BA5190AB83BD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000.
Francisco Santos – PI.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2024.
Processo Administrativo N° 043/2024.
Pregão Eletrônico N° 90034/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção de 04 (quatro) sistema de abastecimento de água na zona rural do município de Francisco Santos - PI.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI.

CONTRATADA: RUAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.707.356/0001-58, estabelecida na cidade de Lagoa Do Sítio/PI, à Rua Projetada, Nº 189-B – Bairro Docas – CEP: 64.308-000, E-Mail: independenciaengenharia@hotmail.com, Fone: (89) 99978-2164, com o valor de R$ 251.100,02 (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais e dois centavos), data da assinatura: 16/08/2024, fim da vigência: 31/12/2024. Espécie: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo, valor global. Signatários: José Edson de Carvalho – Prefeito Municipal em exercício, Ruan Bezerra e Silva – Representante da Empresa.